



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 173/2022 – São Paulo, quinta-feira, 29 de setembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 540, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Quadro de Dotação de Armas de Fogo, Munições e Equipamentos Menos Letais e de Proteção Balística do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.1826, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 118 - COLOG, de 4 de outubro de 2019, que dispõe sobre a lista de Produtos Controlados pelo Exército e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 467, de 28 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o porte institucional de armas de fogo no âmbito do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1.º Definir o Quadro de Dotação de Armas de Fogo, Munições e Equipamentos Menos Letais e de Proteção Balística do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle do Comando do Exército, conforme especificado no Anexo I, que será publicado em extrato.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução PRES nº 536, de 26/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/09/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO PRES Nº 540, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ARMAS	USO	Individual
	EMPREGO	■
	TIPO	■
	CALIBRE	■
	DOTAÇÃO	■
	USO	Coletivo
	EMPREGO	■
	TIPO	■
	CALIBRE	■
	DOTAÇÃO	■
	USO	Coletivo
	EMPREGO	■

	TIPO	Operação (Uso/Serviço)	
	CALIBRE	■	
	DOTAÇÃO	■	
	TIPO	Treinamento (formação/reciclagem)	
	CALIBRE	■	
	DOTAÇÃO	■	
	TIPO/ALUNO/ANO	■	
	TIPO	Operação (Uso/Serviço)	
	CALIBRE	■	
	DOTAÇÃO	■	

MUNIÇÕES	TIPO	Treino (formação/reciclagem)
	CALIBRE	██████████
	DOTAÇÃO	██████████
	TIRO/ALUNO/ANO	██████████
	TIPO	Operação (Uso/Serviço)
	CALIBRE	██████████
	DOTAÇÃO	██████████
	TIPO	Treino (formação/reciclagem)
	CALIBRE	██████████
	DOTAÇÃO	██████████
	TIRO/ALUNO/ANO	██████████

MENOS LETAIS	TIPO	████████████████████
	DOTAÇÃO	██████████
	TIPO	████████████████████
	DOTAÇÃO	██████████
	TIPO	████████████████████
	DOTAÇÃO	██████████
	TIPO	████████████████████
	DOTAÇÃO	██████████
	TIPO	████████████████████
	DOTAÇÃO	██████████
	TIPO	████████████████████
	DOTAÇÃO	██████████
	TIPO	████████████████████
	DOTAÇÃO	██████████
	TIPO	████████████████████
	DOTAÇÃO	██████████

PROTEÇÃO BALÍSTICA	TIPO	Capacete balístico de uso restrito
	NÍVEL DE PROTEÇÃO	III
	DOTAÇÃO	20
	TIPO	Colete balístico de uso restrito
	NÍVEL DE PROTEÇÃO	III
	DOTAÇÃO	20
	TIPO	Capacete balístico de uso permitido
	NÍVEL DE PROTEÇÃO	III-A
	DOTAÇÃO	16
	TIPO	Capacete balístico de uso permitido (antitumulto)
	NÍVEL DE PROTEÇÃO	III-A
	DOTAÇÃO	16
TIPO	Colete balístico de uso permitido	
NÍVEL DE PROTEÇÃO	III-A	
DOTAÇÃO	80	

PORTARIACORE Nº 3281, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 25 a 27 de outubro de 2022, o período de férias agendado para 17 de outubro a 5 de novembro de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 3 (três) dias no período de 16 a 18 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/09/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 3279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em decorrência da licença à gestante concedida a Excelentíssima Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, as férias agendadas de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2022 (2º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria PRES nº 2894/2021, para 3 de abril a 2 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 3277, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Juiz Federal Convocado MATHEUS RODRIGUES MARQUES, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, no período de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2022 (2º período - 2021/2022), e autorizar a conversão do período de 18 a 27 de dezembro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/09/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 3278, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 29 de setembro de 2022, o período de férias agendado para 22 de setembro a 11 de outubro de 2022 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, da Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/09/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11405, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 24ª Vara, no período de 8 a 11/9/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VICTORIO GIUZIO NETO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, no dia 12/9 e no período de 21 a 27/9/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VICTORIO GIUZIO NETO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 21ª Vara, responder pela titularidade da 24ª Vara, nos dias 13 e 14/9/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VICTORIO GIUZIO NETO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, no período de 15 a 20/9/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VICTORIO GIUZIO NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11406, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 1 a 30/9/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10415/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11407, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/8 a 21/9/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3285, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre trabalhos complementares à correção geral ordinária na 1.ª Vara com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas, 3.ª Subseção de Mato Grosso do Sul

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANI, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6.º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8.º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, artigo 7.º, § 1.º, da Resolução 496-2006/CJF, e o artigo 66, inciso II, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando o teor da decisão 9123447, proferida no Processo SEI n.º 0037541-35.2022.4.03.8000, que determinou a realização de complementação dos trabalhos de correção geral ordinária na 1.ª Vara com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas/MS;

RESOLVE:

Designar o período de 03 de outubro a 11 de novembro de 2022 para a realização de atividades complementares à correção geral ordinária na 1.ª Vara com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas/MS;

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da **Corregedoria Leonardo Estevam de Assis Zanini** na condução, de maneira remota, das atividades complementares à correção geral ordinária na 1.ª Vara com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas/MS, a ser realizada no período de 03 de outubro a 11 de novembro de 2022; e

Designar o servidor **Rodrigo de Melo Almeida**, RF 3144, para atuar **presencialmente** nas atividades complementares à correção geral ordinária na 1.ª Vara com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas/MS, no período de 03 de outubro a 11 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luz de Lima Stefani, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/09/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 9130898/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Processo nº 0009204-36.2022.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 05/09/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Emissão de Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas, pessoa jurídica e equipamentos de rede, incluindo visitas para emissão e o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento de certificado digital.

São Paulo, 28 de setembro de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 28/09/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9103407/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0037107-46.2022.4.03.8000

Documento nº 9103407

Ante as informações prestadas pela SEGE (9102935), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Robinson Luiz Kussek**, RF n.º 110, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 22 de agosto de 2022, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 27/09/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9020818/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0031883-30.2022.4.03.8000

Documento nº 9020818

Informação 9020753.

Diante das informações prestadas, proceda-se à interrupção de férias do servidor Daniel Fabri Bagatini, RF 3792, no dia 08/08/2022, nos termos do art. 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, bem como o devido registro do serviço eleitoral.

Intime-se o servidor para que informe a data de fruição do saldo interrompido, conforme proposto.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/09/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9126667/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004161-65.2015.4.03.8000

Documento nº 9126667

Conforme documento 9126661, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, no dia 26/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9129668/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006587-50.2015.4.03.8000

Documento nº 9129668

Conforme documento 9129638, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DE CAMPOS ROZA, no dia 23/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9129606/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000

Documento nº 9129606

Conforme documento 9129601, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no período de 27/09/2022 a 01/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9129759/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025974-51.2015.4.03.8000

Documento nº 9129759

Conforme documento 9129742, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FELIPE PASSADORI VIVEIROS, no dia 27/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9129715/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Documento nº 9129715

Conforme documento 9129713, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, no período de 26/09/2022 a 28/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9126685/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 9126685

Conforme documento 9126675, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no dia 27/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9126738/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Conforme documento 9126733, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no período de 23/09/2022 a 30/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/09/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9104712/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0033194-95.2018.4.03.8000

Documento nº 9104712

Ref.: pedido de conversão do tempo de serviço especial em tempo comum com averbação do tempo convertido da servidora TANIA MAYUME INAGAKI, R.F. nº 3810.

De acordo com a informação DAPE 9104710, dê-se ciência à interessada para que providencie o desentranhamento da Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (3901737), a qual se encontra juntada ao processo 0030909-32.2018.4.03.8000, a fim de que seja emitido novo documento, com as informações referentes ao tempo de serviço prestado em condições especiais, sem conversão, conforme determina a Portaria MPT 1464/2022 e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 26/09/2022, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 9115111/2022

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2022 SÉTIMA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS

DIA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIA DA SEMANA	INÍCIO	LIMITE DOS GABINETES
31/01/2022	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14h	02/12/2021
21/02/2022*1	VIDEOCONFERÊNCIA	SEGUNDA	14h	16/12/2021
07/03/2022	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	04/02/2022
21/03/2022*2	VIDEOCONFERÊNCIA	SEGUNDA	14h	18/02/2022
18/04/2022*3	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	11/03/2022
25/04/2022	VIDEOCONFERÊNCIA	SEGUNDA	14h	25/03/2022
09/05/2022	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	08/04/2022
23/05/2022	VIDEOCONFERÊNCIA	SEGUNDA	14h	29/04/2022
06/06/2022	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	13/05/2022
20/06/2022*4	VIDEOCONFERÊNCIA	SEGUNDA	14h	27/05/2022
18/07/2022	HÍBRIDA (presencial+videoconferência) <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	24/06/2022
01/08/2022	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14h	08/07/2022
15/08/2022	HÍBRIDA (presencial+videoconferência)	SEGUNDA	14h	22/07/2022
05/09/2022	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	12/08/2022
19/09/2022*5	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14h	26/08/2022

03/10/2022	ELETRÔNICA com 5º Juiz	SEGUNDA	14h	12/09/2022
17/10/2022	HÍBRIDA (presencial+videoconferência)	SEGUNDA	14h	23/09/2022
07/11/2022	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14h	07/10/2022
21/11/2022	HÍBRIDA (presencial+videoconferência)	SEGUNDA	14h	21/10/2022
05/12/2022	ELETRÔNICA com 5º Juiz	SEGUNDA	14h	08/11/2022

*1 Sessão de 21/02/2022 Sessão Híbrida alterada para Videoconferência

*2 Sessão de 21/03/2022 Sessão Híbrida alterada para Videoconferência

*3 Sessão de 04/04/2022 alterada para 18/04/2022

*4 Sessão de 20/06/2022 Sessão Híbrida alterada para Videoconferência

*5 Sessão de 19/09/2022 Sessão Híbrida alterada para Eletrônica

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2022:

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 25 de janeiro: Aniversário da cidade de São Paulo; 28 de fevereiro e 01 de março: Carnaval; 02 de março: quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 13 e 14 de abril: Feriado legal; 15 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 22 de abril: não haverá expediente; 16 de junho: Corpus Christi; 17 de junho: não haverá expediente; 11 de agosto: Feriado Legal; 07 de setembro: Independência do Brasil; 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida; 31 de outubro: Dia do Servidor Público, originariamente 28 de outubro; 01 de novembro: Feriado Legal; 02 de novembro: Finados; 14 de novembro: não haverá expediente; 15 de novembro: Proclamação da República; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 23/09/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9127094/2022

a) Proc. nº 0013778-02.2022.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de energia elétrica e pagamento da contribuição CIP/COSIP para o Fórum Federal de Guaratinguetá, no exercício de 2023, com contrato prorrogável por até 60 meses; c) Contratada: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIAS S.A.; d) CNPJ: 02.302.100/0001-06; e) Valor total estimado para o fornecimento de energia elétrica, exercício de 2023: R\$ 156.000,00; f) Valor total estimado da contratação de energia elétrica, incluindo as possíveis prorrogações até o limite previsto no Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93: R\$ 780.000,00; g) Valor total da contribuição CIP/COSIP, exercício de 2023: R\$ 7.200,00; h) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; i) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; j) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 27/09/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9126923/2022

a) Proc. nº 0015825-46.2022.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de turma "in company", para até 20 (vinte) participantes, no curso intitulado "Aprofundamento da Prática de Facilitador em Justiça Restaurativa", a ser oferecido em ambiente híbrido (à distância e presencial), no período de 03 a 29/10/2022; c) Contratada: LUIS BRAVO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI; d) CNPJ: 31.883.248/0001-71; e) Valor: R\$ 16.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 27/09/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9127078/2022

a) Proc. nº 0015650-52.2022.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 6 (seis) inscrições no treinamento intitulado "Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamentos do Governo Federal", a ser oferecido em ambiente telepresencial, no período de 17 a 21/10/2022, destinado a servidores do Setor de Controle e Processamento de Suprimento de Fundos da JFSP; c) Contratada: PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA; d) CNPJ: 21.000.322/0001-00; e) Valor: R\$ 8.082,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 27/09/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9114857/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: MUNDIAL EXTINTORES EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer n.º 63/2022 – NUCT/SUFT (doc. 9114624)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MUNDIAL EXTINTORES EIRELI**, as seguintes sanções administrativas:

a) **Advertência**, pelo atraso de 21 (vinte e um) dias para a devolução dos extintores e mangueiras no Fórum Federal das Turmas Recursais e pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias para a devolução dos extintores e mangueiras na Central de Conciliações - Praça da República e no Prédio Administrativo Diretoria do Foro, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 02, alínea "a", do Contrato nº 08.346.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993; e

b) **Multa compensatória**, no valor total de **R\$ 1.086,17 (mil oitenta e seis reais e dezessete centavos)**, pela não realização da manutenção dos extintores de CO2 em seus três níveis em 16 (dezesseis) localidades, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 02, alínea "c", do Contrato n.º 08.346.10.21 c/c o art. 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **MUNDIAL EXTINTORES EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, fº, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Segurança Institucional para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9129334/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - UASG 090017

Processo nº 0022930-45.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básico e executivo de reforma e adequação de sanitários e das respectivas instalações de água fria (abastecimento, reservação e distribuição), esgoto (incluindo-se águas servidas) e águas pluviais (coleta, condução e destinação), além do sistema de combate a incêndios (no caso deste último, substituição das tubulações) do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - Ministro Jarbas Nobre.

Obtenção do edital: a partir de 29/09/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 14/10/2022, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 14/10/2022, às 13h30.

São Paulo 28 de setembro de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 28/09/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUSD Nº 43, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Alterar parcialmente a Portaria SEI 5861181 de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.712.10.19, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 04.196.935/0002-27, cujo objeto consiste na prestação de serviços de outsourcing de impressão, destituindo atual(is) fiscal(is) e nomeando:

Fórum e Juizado Especial Federal de Assis

Unidade Administrativa Assis

Fiscal Técnico Titular: Fernando Henrique Vidal França; RF 6765; CPF 217.848.358-54

Fiscal Técnico Substituto: Walter Eugenio Filho; RF 2164; CPF 076.896.068-14

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 103, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Lins.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5 - LINS-DSUJ/LINS-NUAR (doc. 9124579);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Lins, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo.

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 20/2021 (doc. 7553192), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORS P Nº. 104, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe acerca das condições de encaminhamento e recebimento de bens apreendidos, relacionados a investigações, processos e incidentes, aos depósitos judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, o uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 25, da Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.706/2008 e n.º 13.886/2019, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 13.886/2019, que dentre outras, alterou as Leis n.º 10.826/2003 e 11.343/2006, para acelerar a destinação de bens apreendidos ou sequestrados que tenham vinculação com o tráfico ilícito de drogas;

CONSIDERANDO a importância de garantir a inviolabilidade, idoneidade e preservação de todos os elementos que integram a cadeia de custódia, os quais devem ser manipulados por órgão de perícia oficial (arts. (art. 158-A, 158-B e 158-C, do Código de Processo Penal, incluídos pela Lei n.º 13.964/2019);

CONSIDERANDO que a referida alteração legislativa estabelece que todos os vestígios coletados durante o inquérito policial ou processo ficarão a cargo de um órgão central criminal que fará o seu tratamento e o encaminhamento necessário para a central de custódia, mesmo quando houver a necessidade de se realizar exames de natureza complementar;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 134, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e sua destinação;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 356, de 27 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 780, de 08 de agosto de 2022, do Conselho da Justiça Federal, que disciplina a guarda e a destinação de bens e materiais apreendidos ou constritos em procedimentos criminais no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Anexo I da Portaria COLOG n.º 118, de 04 de outubro de 2019, do Ministério da Defesa, que dispõe sobre a lista de produtos controlados pelo exército (PCE) e dá outras providências, e demais normativos que a sucederem;

CONSIDERANDO a Portaria PRES/CORE n.º 29, de 05 de setembro de 2022, que determina que não serão recebidos pelos servidores dos depósitos judiciais da Justiça Federal da 3.ª Região, para guarda, armazenamento ou depósito em suas instalações, armas, munições ou quaisquer outros bens apreendidos em processos criminais, sem prévia e expressa autorização judicial;

CONSIDERANDO os arts. 285 a 297, do Provimento n.º 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Apreendidos - CORAGEB pela Portaria PRES n.º 1963, de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 25, de 23 de novembro de 2016, que regulamenta a utilização do Sistema de Depósito Judicial - SISDEP pelas subseções judiciárias da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0016868-86.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Portaria dispõe acerca das condições de encaminhamento e recebimento de bens apreendidos, relacionados a investigações, processos e incidentes, pelos depósitos judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º Para os fins desta Portaria, os conceitos e abreviaturas abaixo significam:

I - Depósito: Seção de Depósito Judicial – SURJ, subordinada à Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares - UAPA da Administração Central, ou, onde houver, o depósito judicial dos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo;

II - NUAR: cada um dos Núcleos de Apoio Regional subordinados diretamente aos juízes diretores das subseções judiciárias do litoral e interior;

III - CORE: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

IV - SISDEP: sistema de depósito judicial que permite o cadastramento, gerenciamento e consulta de bens apreendidos na Seção Judiciária de São Paulo.

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS PELOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

Art. 3.º Os bens apreendidos relacionados a investigações, processos e incidentes somente serão recebidos nos depósitos da Seção Judiciária mediante ordem fundamentada de autoridade judiciária, onde permanecerão armazenados pelo prazo estabelecido na decisão.

Parágrafo único. Todos os bens recebidos serão mantidos em local seguro, devidamente identificados com o número do procedimento judicial, a vara, a data da apreensão, o número do lote, o número do laço e a localização registrados no SISDEP.

Art. 4.º As varas iniciarão um processo no SEI para controle das autorizações concedidas na forma do artigo anterior.

§ 1.º A cada autorização expedida a vara inserirá um ofício no SEI, encaminhando-o via sistema à SURJ ou ao NUAR local, conforme o caso.

§ 2.º Não serão aceitos ofícios em papel ou encaminhados de forma diversa da prevista neste artigo.

§ 3.º Os bens não serão recebidos no depósito antes do encaminhamento do ofício mencionado neste artigo.

Art. 5.º Não serão recebidos ou mantidos em depósito bens oriundos de processos nos quais houve declínio de competência para a Justiça Estadual ou Justiça Federal de outro estado ou que estejam arquivados.

§ 1.º Independente da análise das varas, a SURJ ou o NUAR local verificarão se houve declínio de competência.

§ 2.º Constatado que o processo está arquivado, o depósito não receberá o material comunicando imediatamente a vara para que dê destinação ao bem.

Art. 6.º Certificando-se de que se trata de feito de competência da Justiça Federal de São Paulo e após a conferência de que o material objeto da solicitação não se enquadra nas hipóteses com tratamento específicas descritas no Capítulo II deste ato normativo, será realizado o agendamento para a entrega do material no depósito, na data e horário combinados.

Parágrafo único. Caso o material encaminhado suscite dúvidas quanto ao seu recebimento, o servidor do depósito fará consulta ao juízo que autorizou a remessa.

CAPÍTULO II

DOS MATERIAIS QUE NÃO SERÃO RECEBIDOS PELOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

Art. 7.º Considerando a impossibilidade do devido descarte, os riscos que representam aos servidores e a impossibilidade de garantir a cadeia de custódia e guarda em condições adequadas, fica vedado o recebimento dos seguintes materiais pelos depósitos da Seção Judiciária de São Paulo, em rol exemplificativo, independentemente do recipiente ou embalagem estar vazio:

I - Inflamáveis e explosivos: combustíveis, lubrificantes, cilindros, botijões de gás e álcool etílico;

II - Produtos químicos que possam ocasionar riscos à saúde e integridade de pessoas e instalações;

III - Substâncias pressurizadas: extintores de incêndio e latas de spray;

IV - Medicamentos ou produtos terapêuticos em geral;

V - Produtos altamente perecíveis e animais vivos;

VI - *Swabs, kits*, hastes ou objetos com material genético ou qualquer objeto que contenha esse tipo de vestígio;

VII - Bens e valores cujo procedimento de custódia encontra-se discriminado na Resolução CJF n.º 780/2022 e no art. 286, do Provimento CORE n.º 01/2020.

Parágrafo único. A recusa ao recebimento dos materiais descritos neste artigo será imediatamente comunicada à Diretoria do Foro e ao juízo que autorizou a remessa, pelos servidores do depósito que, quando possível, fornecerão informações sobre o local adequado ao armazenamento destes bens.

CAPÍTULO III

DO INVENTÁRIO E DOS MATERIAIS SUJEITOS A TRATAMENTO DIFERENCIADO

Art. 8.º Os depósitos judiciais realizarão o inventário físico e analítico dos bens armazenados, para verificação de eventuais divergências entre os itens existentes e os cadastrados no Sistema de Bens Apreendidos, nos seguintes prazos:

a) mensalmente: armas de fogo, acessórios, munições e materiais bélicos;

b) trimestralmente: verificação quanto à condição dos bens constantes no Anexo I desta norma e bens armazenados há mais de 90 dias;

c) no mês de dezembro de cada exercício: todos os bens mantidos em depósito.

§ 1.º A unidade oficiará às varas competentes para que analise a possibilidade de imediata destinação do bem.

§ 2.º Os relatórios serão encaminhados à CORE para acompanhamento e eventuais providências.

CAPÍTULO IV

DAS ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS BÉLICOS

Art. 9.º Recebidas armas de fogo, munições, acessórios e materiais bélicos será oficiada imediatamente a CORE para ciência.

CAPÍTULO V

DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS CELULARES

Art. 10. Os equipamentos de informática e aparelhos celulares serão encaminhados na forma do art. 3.º deste ato normativo, devidamente acondicionados em invólucros transparentes que permitam sua plena visualização, bem como de sua marca, modelo e número de série, devendo tais informações estarem discriminadas no ofício de encaminhamento, assim como o estado de conservação e eventuais avarias.

§ 1.º As capas, *chips*, cartões de memória, fontes de alimentação e acessórios poderão ser encaminhados nos mesmos invólucros dos itens constantes no *caput* desde que respeitadas as condições mencionadas.

§ 2.º Os discos rígidos (*HDs*) de computadores, *notebooks* e equipamentos de informática deverão estar desacoplados e relacionados no ofício de encaminhamento.

§ 3.º Impressoras e cartuchos de tinta deverão estar devidamente lacrados e vedados.

§ 4.º Sempre que possível o encaminhamento dos bens deverá ser acompanhado de cópia do respectivo laudo pericial para eventuais consultas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A custódia dos bens e valores apreendidos aguardando destinação observará as prescrições estabelecidas na Resolução CJF n.º 780/2022, no art. 285 e seguintes, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como as diretrizes estabelecidas pela Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Apreendidos - CORAGEB.

Art. 12. O acervo de bens recebidos antes da vigência da Resolução CJF n.º 780/2022, enquanto não definida sua destinação, permanecerá armazenado nos depósitos judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DFORS n.º 51/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/09/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

MATERIAIS COM TRATAMENTO DIFERENCIADO

A - Bens que a médio e longo prazo possam sofrer comprometimento de sua composição, alteração de suas características, obsolescência ou redução significativa do valor econômico;

B - Produtos de higiene pessoal, cosméticos e maquiagem;

C - Equipamentos de radiodifusão, após a elaboração do laudo pericial;

D - Madeira, tecido, metal, vidro, borracha, plástico e resíduos não recicláveis (material de obra, isopor, lã de vidro, forro, gesso etc.);

E - Malas, bolsas, mochilas e demais objetos que serviram como embalagem para o acondicionamento de produtos ilícitos (Os materiais devem ser encaminhados vazios com os respectivos conteúdos devidamente relacionados no ofício e acondicionados em invólucro transparente lacrado);

F - Peças e partes de veículos automotores, ferramentas, máquinas diversas e eletrodomésticos.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9120228/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004697-29.2022.4.03.8001

Documento nº 9120228

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9116470, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SILVIA REGINA BORTOLETTO VICENTE - RF 8399, para o período de 14/09/2022 a 27/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9120263/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009877-26.2022.4.03.8001

Documento nº 9120263

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9115237, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LETICIA HARUMI YONAMINE - RF 6964, para o período de 19/09/2022 a 20/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9120295/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017683-15.2022.4.03.8001

Documento nº 9120295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9116803, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SARAH HORA ROCHA - RF 8673, para o período de 21/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9120336/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003626-60.2020.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Deixo de apreciar o pedido de Licença para Tratamento de Saúde, encaminhado por equívoco pela servidora (9110726), que o reencaminhou como Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (9115290).

Conforme documento SEI nº 9116804, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA CRISTINA SOUZA LOPES DA SILVA FERREIRA - RF 5111, para o período de 20/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9120411/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019653-89.2018.4.03.8001

Documento nº 9120411

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9117054, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM - RF 6387, para o período de 22/09/2022 a 23/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9120422/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062837-66.2016.4.03.8001

Documento nº 9120422

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9115046, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA CUSTODIO - RF 6770, para o período de 20/09/2022 a 21/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9120446/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009176-07.2018.4.03.8001

Documento nº 9120446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9115852, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA - RF 2099, para o período de 20/09/2022 a 21/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9120487/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059943-20.2016.4.03.8001

Documento nº 9120487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9116383, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - RF 3392, para o período de 21/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9120582/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014505-68.2016.4.03.8001

Documento nº 9120582

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9116872, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NELSON MARIANO - RF 896, para o período de 16/09/2022 a 30/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9120659/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070256-40.2016.4.03.8001

Documento nº 9120659

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9115044, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS AUGUSTO VIEIRA - RF 916, para o período de 21/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9123191/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069483-92.2016.4.03.8001

Documento nº 9123191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9102352, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA - RF 6916, para o período de 16/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9123258/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005680-04.2017.4.03.8001

Documento nº 9123258

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9116806, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIA APARECIDA GATTI BONILHA CURIONI - RF 8548, para o período de 15/09/2022 a 16/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9123305/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012568-23.2016.4.03.8001

Documento nº 9123305

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9115047, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLY EMY TANABE - RF 6508, para o período de 22/09/2022 a 24/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9124725/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053637-35.2016.4.03.8001

Documento nº 9124725

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9122673, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA - RF 5695, para o período de 22/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9124778/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057933-03.2016.4.03.8001

Documento nº 9124778

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9122672, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS - RF 3318, para o período de 20/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9124839/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020340-66.2018.4.03.8001

Documento nº 9124839

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9118302, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CRISTIANO ALVES MOREIRA - RF 7929, para o período de 22/09/2022 a 06/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9124999/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024736-86.2018.4.03.8001

Documento nº 9124999

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9118301, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURICIO PORFIRIO - RF 4687, para o período de 22/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125041/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010086-68.2017.4.03.8001

Documento nº 9125041

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9122671, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ - RF 7298, para o período de 26/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125071/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061418-74.2017.4.03.8001

Documento nº 9125071

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9122670, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA PAES - RF 5456, para o período de 23/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125264/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061702-19.2016.4.03.8001

Documento nº 9125264

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9109172, CONCEDO licença à servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, para o período de 08/09/2022 a 07/10/2022, nos termos da Lei 8112/90 e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, tendo em vista o Documento SEI nº 9107354, HOMOLOGO os pedidos de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referentes aos períodos de 08/09/2022 a 09/09/2022 (9078971) e 12/09/2022 a 16/09/2022 (9084486), formulados pela servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125381/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018011-81.2018.4.03.8001

Documento nº 9125381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9115240, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DEBORAH THAIS LAPINI - RF 8428, para o período de 21/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125413/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002379-44.2020.4.03.8001

Documento nº 9125413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9115037, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA VANZELLA - RF 7820, para o período de 21/09/2022 a 20/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125455/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 9125455

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9116943, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 19/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125497/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052533-08.2016.4.03.8001

Documento nº 9125497

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9115242, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS - RF 4370, para o período de 16/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125548/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052684-71.2016.4.03.8001

Documento nº 9125548

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9122674, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO SERGIO SILVA - RF 2724, para o período de 22/09/2022 a 24/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9043729/2022

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9043245), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9043649), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 17.04.2022.

Ao NUAUF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF Nº 2954, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 12/21, publicada em 12/11/21, para constar:

Onde se lê: "...até 07/09/21 e no período de 18/09 a 03/11/21."

Leia-se: "... até 07/09/21 e no período de 18/09 a 26/10/21."

II - ALTERAR os termos da Portaria nº 31/21, publicada em 05/03/21, para constar:

Onde se lê: "...no referido período;"

Leia-se: "...nos períodos de 22/01 a 26/01/21 e de 28/01 a 29/01/21;"

III - ALTERAR os termos da Portaria nº 36/21, publicada em 28/07/21, para tornar sem efeito o item 2.

IV - ALTERAR os termos da Portaria nº 36/21, publicada em 28/07/21, para constar no item 5:

Onde se lê: "...em seu período de férias."

Leia-se: "...de 24/07 a 28/07/21."

V - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 39/21, publicada em 05/11/21.

VI - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 44/21, publicada em 07/04/21.

VII - ALTERAR os termos da Portaria nº 66/21, publicada em 15/11/21, para excluir do item 1 a substituição de FC5 no período de 16/08/21 a 25/08/21.

VII - ALTERAR os termos da Portaria nº 66/21, publicada em 15/11/21, para excluir do item 2 a substituição de FC5 no período de 12/07/21 a 23/07/21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2953, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017619-05.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (9111543), de 21 de setembro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9112028), de 26 de setembro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9125152);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RODEGUER, RF 6544, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, e alterar a sua lotação do referido Núcleo para o Núcleo de Segurança Institucional, tudo a partir de 03/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/09/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9047834/2022

Trata-se de requerimento protocolizado pela servidora MARIA CRISTINA FERNANDES, RF 3530, para averbação do tempo de serviço.

Considerando a informação SUTM 9047778 e Manifestação UGEP 9047828, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/09/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09V Nº 88, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias no período de 08 a 16/09/2022 do servidor SILVIO MOACIR GIATTI, RF2136, Diretor de Secretaria (CJ-3);

Considerando a licença-saúde no período de 08 a 16/09/2022, do servidor SILVIO MOACIR GIATTI, RF2136, Diretor de Secretaria (CJ-3).

RESOLVE:

SUSPENDER as férias regulamentares do servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, RF2136, no período de 08 a 16/09/2022, em virtude de Licença-saúde, ficando a fruição dos 09 dias para o primeiro dia subsequente ao término da licença-saúde (17 a 25/09/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 27/09/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-09V Nº 89, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a licença-saúde do servidor SILVIO MOACIR GIATTI, RF2136, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 08 a 16/09/2022;

Considerando as férias regulamentares dos servidores SILVIO MOACIR GIATTI, RF 2136, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 17 a 25/09/2022 (alterada devido à licença-saúde); e VIVIANE HASHIMOTO SOARES, RF 3929, Oficial de Gabinete (FC-5), de 11 a 22/09/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR, os seguintes servidores abaixo descritos, para substituir o servidor Silvio Moacir Giatti, RF 2136, Diretor de Secretaria (CJ-3):

a) MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 7279, no período de 08 a 21/09/2022;

b) DEUSDEDITH JOSE DA SILVA, RF 6212, no dia 22/09/2022;

c) EDUARDO IUTAKA TAMAI, RF 2385, no período de 23 a 25/09/2022.

DESIGNAR, a servidora MAELI CORREIA DOS SANTOS, RF 3634, para substituir a servidora Viviane Hashimoto Soares, RF 3929, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 11 a 22/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 27/09/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-10VNº 49, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A DRA. ANA LUCIA PETRI BETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - Considerando que o servidor MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO, RF 8185, esteve em férias no período de 25/07/2022 a 29/07/2022, resolve **RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 44/22 (8959993), item II, para constar sua substituição como segue:

Onde se lê: "... em razão de férias no período de 11 a 30/07/2022;"

Leia-se: "... no período de 11 a 24/07/2022 e em 30/07/2022;"

II - ALTERAR o período de férias do servidor MARCELO DE LUNA FREIRE, RF 7910, de 3 a 12 de outubro de 2022 para 5 a 14 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 27/09/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-25VNº 97, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM1. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA ABIJAUDI GOULART, RF 8493**, Analista Judiciária, para substituir a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, FC5, no período de **01/08/2022 a 10/08/2022**, em razão de férias.

DESIGNAR a servidora **RENATA ABIJAUDI GOULART, RF 8493**, Analista Judiciária, para substituir a servidora **MARIANAYUKI KANDA, RF 5541**, Analista Judiciária, Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, FC 5, no período de **12/08/2022 a 26/08/2022**, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 27/09/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 85, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 01 (sábado) de outubro de 2022:

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário e
FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7311, Técnico Judiciário

Dia 02 (domingo) de outubro de 2022:

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário e
FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7311, Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 243, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/10 às 09h de 07/10/2022	8ª	LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/10 às 09h de 10/10/2022	8ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(a) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 27/09/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 3/2022

OS JUÍZES FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS LOTADOS NAS VARAS CÍVEIS FEDERAIS E NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DESTA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa,

RESOLVEM:

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 27/09/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 71, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE:**

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ANA PAULA NEVES LORENZEN**, RF 5683, **a partir de 28/09/2022**, ficando o saldo remanescente **para 27/03/2023 a 04/04/2023**,

e

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **ANA PAULA NEVES LORENZEN**, RF 5683, **de (i) 12/06/2023 a 21/06/2023 (10 dias), (ii) de 14/08/2023 a 23/08/2023 (10 dias) e (iii) de 11/09/2023 a 20/09/2023 (10 dias) para (i) 07/07/2023 a 21/07/2023 (15 dias) e (ii) 27/09/2023 a 11/10/2023 (15 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 27/09/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMA Nº 78, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54 (8340721), de 14/12/2021 da central de Mandado de Osasco:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020

das 00h01 de 30.10.2022 às 09h00 de 03.10.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 03.10.2022 às 19h00 de 03.10.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.10.2022 às 19h00 de 04.10.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 04.10.2022 às 19h00 de 05.10.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 05.10.2022 às 19h00 de 06.10.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 06.10.2022 às 09h00 de 10.10.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 10.10.2022 às 19h00 de 10.10.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 10.10.2022 às 09h00 de 13.10.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 13.10.2022 às 19h00 de 13.10.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 13.10.2022 às 19h00 de 14.10.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.10.2022 às 09h00 de 17.10.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 17.10.2022 às 19h00 de 17.10.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.10.2022 às 19h00 de 18.10.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 18.10.2022 às 19h00 de 19.10.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 19.10.2022 às 19h00 de 20.10.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 20.10.2022 às 19h00 de 21.10.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 21.10.2022 às 09h00 de 24.10.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 24.10.2022 às 19h00 de 24.10.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 24.10.2022 às 19h00 de 25.10.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 25.10.2022 às 19h00 de 26.10.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 26.10.2022 às 19h00 de 27.10.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.10.2022 às 19h00 de 28.10.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 28.10.2022 às 00h00 de 31.10.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 27/09/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-SUMANº 79, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI 0015872-54.2021.403.8001, Portaria nº 55 (7951013) – OSAS-NUAR, referente a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio regional, exercício 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, à partir de **27/10/2022**, as férias da servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO, RF 3660**, Técnica Judiciária – Supervisora da Central de Mandados de Osasco, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **12/12/2022 à 16/12/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 27/09/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 78, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal **THALES BRAGHINI LEÃO**, respondendo pela Titularidade da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria nº 49/2021, baixada por este Juízo para fixar o primeiro período de férias do servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS, RF 2163**, Diretor de Secretaria, como segue:

Primeiro período: 07/11/2022 a 11/11/2022 para 21/11/2022 a 25/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 27/09/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 52, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO motivos de imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor **Oswaldo Sereia**, Técnico Judiciário, RF 2159, de 19/9/2022 a 8/10/2022 para 23/1/2023 a 11/2/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 27/09/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 184, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
30/09/2022 a 07/10/2022	JEF de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 27/09/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 157, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENEBALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

AUTORIZAR a compensação, no dia 22/09/2022, de 07 horas de plantão judicial realizadas pelo servidor Raphael de Azevedo Marques - RF 7522.

INDICAR a servidora Bruna Bragheti Bueno de Oliveira Traverso - RF 8092 para substituir o servidor Raphael de Azevedo Marques - RF 7522 no dia 22/09/2022.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 27/09/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESCREDENCIAR, considerando a indisponibilidade de datas para agendamento das perícias não obstante os contatos realizadas pela D. Secretaria deste Juízo, os **D. Peritos-médicos abaixo nomeados** do quadro de peritos deste Juizado:

1. Valdir Santana Kaffan
2. Antonio Oreb Neto
3. Marcelo Vinicius Alves da Silva
4. Claudia Gomes
5. Carolina Ometto de Abreu
6. Rubens Kenji Aisawa
7. Otavio Vitta
8. Oswaldo Pinto Mariano Junior
9. Felipe Weir

Encaminhe esta a D. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 27/09/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR N° 126, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece a escala de férias para o ano de 2023, dos servidores da Diretoria da 4ª Subseção Judiciária - Santos.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no SANTOS NUAR, como segue:

820 ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES

1a.Parcela: 16/11/2023 a 15/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

1755 ADILSON RODRIGUES SANTOS

1a.Parcela: 07/11/2022 a 11/11/2022

2a.Parcela: 27/03/2022 a 04/04/2023

3a.Parcela: 03/07/2023 a 18/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

1992 MARCO ANTONIO ACHKAR

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

3a.Parcela: 18/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

2500 MARY MIWA

1a.Parcela: 26/06/2023 a 14/07/2023

2a.Parcela: 08/01/2024 a 18/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

2511 PETERSON NEVES

1a.Parcela: 30/01/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 31/07/2023 a 10/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

2738 PAULO RICARDO SERRA DE LIMA

1a.Parcela: 16/01/2023 a 25/01/2023

2a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 20/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

3082 SONIA REGINA SORRENTINO ATANES

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023

3a.Parcela: 23/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

3973 LUIZ ANTONIO NIGRO CASELLI

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

5104 MARCO CLAUDIO LOIACONO

1a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

2a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

3a.Parcela: 08/01/2024 a 16/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7425 ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

3a.Parcela: 13/10/2023 a 27/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7818 SERGIO LIBERMAN

1a.Parcela: 28/11/2022 a 07/12/2022

2a.Parcela: 23/02/2023 a 03/03/2023

3a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7364 LECIO JARDIM BIDU

1a.Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 24/07/2023 a 04/08/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8329 RICARDO DA SILVA

1a.Parcela: 30/01/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 13/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 02/09/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-NUAR Nº 127, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica e Altera férias de Servidores.

A Doutora **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o erro material no lançamento da 2ª parcela do período das férias do servidor ADILSON RODRIGUES SANTOS, RF 1755;

RESOLVE:

I) RETIFICAR a referida parcela fazendo-se constar 27/03/2023 a 04/04/2023 onde consta 27/03/2022 a 04/04/2023.

CONSIDERANDO a concomitância de períodos nos lançamentos de férias do servidor RICARDO DA SILVA, RF 8329 com outros servidores;

RESOLVE:

II) ALTERAR por necessidade de serviço os referidos períodos conforme abaixo:

De:

1a.Parcela: 30/01/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 13/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Para:

1a.Parcela: 09/01/2023 a 10/01/2023

2a.Parcela: 23/01/2023 a 11/02/2023

3a.Parcela: 24/07/2023 a 31/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 15/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-SUMAN° 114, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIASANT-SUMAN° 112, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

- **ONDE SE LÊ:** "dos dias 2ª parcela 17/10/2022 a 26/10/2022 (10 dias) e 3ª parcela 21/11/2022 a 30/11/2022 (10 dias), para o período de 24/10/2022 a 11/11/2022 (19 dias) 2ª parcela e 23/01/2023, 3ª parcela (01 dia).";

- **LEIA-SE:** "dos dias 2ª parcela 17/10/2022 a 26/10/2022 (10 dias) e 3ª parcela 21/11/2022 a 30/11/2022 (10 dias), para o período de 24/10/2022 a 11/11/2022 (19 dias) 2ª parcela e 23/01/2023, 3ª parcela (01 dia).".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 28/09/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-SUMAN° 115, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de **OUTUBRO** de 2022:

DATA	Oficial	Substituto
sábado, 1 de outubro de 2022	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	ALEXANDRE JOSÉ PICADO
domingo, 2 de outubro de 2022	ALEXANDRE JOSÉ PICADO	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
segunda-feira, 3 de outubro de 2022	LUIZ ROGERIO ROLLO	MÔNICA AMARO SERRA
terça-feira, 4 de outubro de 2022	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
quarta-feira, 5 de outubro de 2022	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
quinta-feira, 6 de outubro de 2022	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
sexta-feira, 7 de outubro de 2022	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sábado, 8 de outubro de 2022	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
domingo, 9 de outubro de 2022	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	ADRIANO ROSSI ABRANTES
segunda-feira, 10 de outubro de 2022	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
terça-feira, 11 de outubro de 2022	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ MEIRELLES
quarta-feira, 12 de outubro de 2022	LUIZ MEIRELLES	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quinta-feira, 13 de outubro de 2022	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
sexta-feira, 14 de outubro de 2022	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sábado, 15 de outubro de 2022	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
domingo, 16 de outubro de 2022	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
segunda-feira, 17 de outubro de 2022	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	SILVIO GABBRIELESCHI FILHO

terça-feira, 18 de outubro de 2022	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
quarta-feira, 19 de outubro de 2022	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quinta-feira, 20 de outubro de 2022	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sexta-feira, 21 de outubro de 2022	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
sábado, 22 de outubro de 2022	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
domingo, 23 de outubro de 2022	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
segunda-feira, 24 de outubro de 2022	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
terça-feira, 25 de outubro de 2022	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
quarta-feira, 26 de outubro de 2022	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quinta-feira, 27 de outubro de 2022	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sexta-feira, 28 de outubro de 2022	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
sábado, 29 de outubro de 2022	DEIVID SANTOS MORAES	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
domingo, 30 de outubro de 2022	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	DEIVID SANTOS MORAES
segunda-feira, 31 de outubro de 2022	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ MEIRELLES
terça-feira, 1 de novembro de 2022	LUIZ MEIRELLES	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
quarta-feira, 2 de novembro de 2022	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ ROGERIO ROLLO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 28/09/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-SUMANº 110, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ADOUTORA **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de **SETEMBRO** de 2022:

DATA	Oficial	Substituto
quinta-feira, 1 de setembro de 2022	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sexta-feira, 2 de setembro de 2022	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
sábado, 3 de setembro de 2022	JACQUELINE MARIA MACEDO FERNANDES	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
domingo, 4 de setembro de 2022	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	JACQUELINE MARIA MACEDO FERNANDES
segunda-feira, 5 de setembro de 2022	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
terça-feira, 6 de setembro de 2022	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
quarta-feira, 7 de setembro de 2022	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quinta-feira, 8 de setembro de 2022	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	RITA DE BORJA FERREIRA
sexta-feira, 9 de setembro de 2022	RITA DE BORJA FERREIRA	LUIZ MEIRELLES
sábado, 10 de setembro de 2022	RITA DE BORJA FERREIRA	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
domingo, 11 de setembro de 2022	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	RITA DE BORJA FERREIRA
segunda-feira, 12 de setembro de 2022	LUIZ MEIRELLES	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
terça-feira, 13 de setembro de 2022	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	MÔNICA AMARO SERRA
quarta-feira, 14 de setembro de 2022	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quinta-feira, 15 de setembro de 2022	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
sexta-feira, 16 de setembro de 2022	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO

sábado, 17 de setembro de 2022	SILVIO GABRIELLESCHI FILHO	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
domingo, 18 de setembro de 2022	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	SILVIO GABRIELLESCHI FILHO
segunda-feira, 19 de setembro de 2022	SILVIO GABRIELLESCHI FILHO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
terça-feira, 20 de setembro de 2022	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quarta-feira, 21 de setembro de 2022	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
quinta-feira, 22 de setembro de 2022	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
sexta-feira, 23 de setembro de 2022	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
sábado, 24 de setembro de 2022	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
domingo, 25 de setembro de 2022	VICTOR MAGALHÃES MACEDO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
segunda-feira, 26 de setembro de 2022	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
terça-feira, 27 de setembro de 2022	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quarta-feira, 28 de setembro de 2022	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUIZ MEIRELLES
quinta-feira, 29 de setembro de 2022	LUIZ MEIRELLES	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sexta-feira, 30 de setembro de 2022	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ ROGERIO ROLLO
sábado, 1 de outubro de 2022	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ALEXANDRE JOSÉ PICADO
domingo, 2 de outubro de 2022	ALEXANDRE JOSÉ PICADO	ADRIANO ROSSI ABRANTES
segunda-feira, 3 de outubro de 2022	LUIZ ROGERIO ROLLO	MÔNICA AMARO SERRA
terça-feira, 4 de outubro de 2022	MÔNICA AMARO SERRA	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 27/08/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 83, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Lista dos peritos do Juizado Especial Federal de Santos - Resolução n. 04/2017/CORDJEF3

A Doutora Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

Considerando os termos da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região;

Considerando a necessidade de se organizar o setor de perícias do Juizado;

RESOLVE

Art. 1º. Descredenciar do quadro de peritos do Juizado Especial Federal de Santos os seguintes profissionais:

- PERITOS MÉDICOS

ALEXANDRE DE CARVALHO GALDINO - NEUROLOGIA

ANDRÉ ALBERTO BRENO DA FONSECA - PSIQUIATRIA

CYNTHIA ALTHEIA LEITE - NEUROLOGISTA

EMI MORI - PSIQUIATRA

GABRIEL CARMONA LATORRE - ORTOPEDIA

HÉLIO RODRIGUES GOMES - NEUROLOGIA

JOSÉ ALCEU DA SILVA - PSIQUIATRIA

JOSÉ EDUARDO ROSSETO - ORTOPEDIA

LAÍS FERREIRA SILVA - PSIQUIATRIA

LEONARDO OLIVEIRA - CLÍNICA GERAL
MÁRCIO ANTONIO DA SILVA - NEUROLOGIA
MARIA EUGÊNIA RÉGIS DE ARAÚJO WILMERS - PSIQUIATRIA
NÁDIA FERNANDA REZENDE DIAS - PSIQUIATRIA
PAULO HENRIQUE CURY DE CASTRO - ORTOPEDIA
THATIANE FERNANDES DA SILVA - PSIQUIATRIA
VLÁDIA JUOZEPAVICIUS GONÇALVES MATIOLI

- PERITOS ASSISTENTES SOCIAIS

ROGÉRIO SANTOS FERREIRA
SANDRA REGINA RICOY

- PERITO GRAFOTÉCNICO

FRANCISCO MARTORI SOBRINHO

Art. 2º. Consolidar o quadro de peritos deste Juizado, conforme relacionado abaixo:

- PERITOS MÉDICOS

ANTONIO OREB NETO - OFTALMOLOGIA
AYODELE SANTANNA CAJUELLA RIBEIRO - PSIQUIATRIA
CAIO EDUARDO FERREIRA REZIERI - ORTOPEDIA
GUILHERME ZANUTTO CARDILLO - CLÍNICA MÉDICA/PSIQUIATRIA
ISMAEL VIVACQUA NETO - ORTOPEDIA
KARIN KOJIMA - CLÍNICA GERAL/ORTOPEDIA/NEUROLOGIA
MARIA CLÁUDIA SANTIAGO CASSIANO - CLÍNICA GERAL
REGIANE PINTO FREITAS - CLÍNICA GERAL
WASHINGTON DEL VAGE - ORTOPEDIA

- PERITAS SOCIAIS

ANA LÚCIA VALÉRIO
RAFAELA ANDRADE
ROSELI SOUSA TOLEDO
SHEILA MARIA VIANNA MORRONE

- PERITO CONTÁBIL

ABEL NICOLAU DOS SANTOS

- PERITOS ENGENHEIROS DO TRABALHO

ALEXANDRE EDUARDO SANTOS RATTON
MARCO ANTONIO BASILE

- PERITO GEMÓLOGO

RICARDO NEVES CARDOSO

- PERITA GRAFOTÉCNICA

CELY VELOSO FONTES MARTORI

Art. 3º. Os peritos descredenciados deverão prestar os esclarecimentos necessários ou complementar os laudos já entregues, quando intimados, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária, sob pena de comunicação ao Conselho de Classe e aplicação de multa prevista no artigo 468, §1º, do Código de Processo Civil.

Art. 4º. A Secretaria deste Juizado deverá proceder à inativação dos cadastros dos peritos no sistema processual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 27/09/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 27 de setembro de 2022.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 136, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE

Designar, em complementação a Portaria SJCP-01V Nº 134, de 31 de agosto de 2022 (SEI 9048951), o servidor para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

ESCALADE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 30.09.2022 às 09h de 03.10.2022: Isaac Matheus Olivatto, RF 8451.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 27/09/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 137, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do dia 03 de outubro de 2022 pela servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036, Diretora de Secretaria desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

INDICAR o servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, para substituir a servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036 no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 27/09/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 67, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
03/10/2022 a 07/10/2022	Carlos Alberto Antonio Junior
10/10/2022 a 14/10/2022	Carlos Alberto Antonio Junior
17/10/2022 a 21/10/2022	Carlos Alberto Antonio Junior
24/10/2022 a 27/10/2022	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 30/09/2022 às 09 horas do dia 07/10/2022	Marcelo Garro Pereira
Das 09 horas do dia 07/10/2022 às 09 horas do dia 14/10/2022	Lucilia Yuni Oguri Morya
Das 09 horas do dia 14/10/2022 às 09 horas do dia 21/10/2022	Lisandro Seawright
Das 09 horas do dia 21/10/2022 às 09 horas do dia 28/10/2022	Wagner Aparecido de Souza Teixeira

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
05/10/2022 a 11/10/2022	Roberto Carlos de Lima
12/10/2022 a 18/10/2022	Thiago Peres Rigotti
19/10/2022 a 25/10/2022	Roberto Carlos de Lima
26/10/2022 a 01/11/2022	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 27/09/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 78, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **OUTUBRO** de 2022 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

03 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

04 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

05 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

- 06 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
 07 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
 08 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
 09 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
 10 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
 11 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
 12 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
 13 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
 14 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
 15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
 16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
 17 - Genivaldo Sanches - RF 8018
 18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
 19 - Genivaldo Sanches - RF 8018
 20 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
 21 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
 22 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
 23 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
 24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
 25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
 26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
 27 - Genivaldo Sanches - RF 8018
 28 - Genivaldo Sanches - RF 8018
 29 - Genivaldo Sanches - RF 8018
 30 - Genivaldo Sanches - RF 8018
 31 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 27/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 104, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 124/2022, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
08/10/2022 a 14/10/2022	RONALDO COELHO DE LIMA
22/10/2022 a 28/10/2022	ANA PAULA B L B
05/11/2022 a 11/11/2022	ANDREA BRUNOZI BALEEIRO
19/11/2022 a 25/11/2022	ANTONIO CATSELIDIS
DIRETOR DE SECRETARIA	MARCELA C SILVA ANDRE

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 27/09/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 119, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor FABIO RUBEM DAVID MÜZEL, Juiz Federal na titularidade plena da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **FÁBIO YASUDA MARIYA**, Técnico Judiciário, RF 8376, de 13/10/2022 a 27/10/2022 e de 21/11/2022 a 05/12/2022 para 29/09/2022 a 28/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 27/09/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 64, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EM PLANTÃO JUDICIÁRIO

PORTARIA

LETICIA DANIELE BOSSONARIO, MMA. Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as Portarias 27 e 28, ambas de 15 de junho de 2022, da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (processo SEI 0003856-75.2015.4.03.8002).

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores
7/10/22 a 10/10/22 (a partir de 18h até às 8h)	LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS , técnica judiciária, RF 4207 RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO , técnico judiciário, RF 6435
10/10/22 a 12/10/22 (a partir de 18h até às 8h)	MILENA INÊS SIVIERI PISTORI , analista judiciária, RF 5206 ALINE KASSAB BONFIM , técnica judiciária, RF 6258
13/10/22 a 16/10/22 (a partir de 18h até às 9h)	VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO , analista judiciária, RF 5107; LILIANE DASILVAALMEIDA TRIANA , técnica judiciária, RF 6444

16/10/22 a 21/10/22 (a partir de 9h até às 8h)	ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO, analista judiciária, RF 3725
	REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO, técnica judiciária, RF 5282

II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido em conformidade com o disposto nas Portarias NUAJ-MS nºs 27 e 28, ambas de 15 de junho de 2022. O celular do plantão (67- 99142-5511) ficará disponível para atendimento no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juiz Federal Substituto**, em 27/09/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA CPGR-NUTI nº 11, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Contratação, por meio de Registro de Preços, de materiais diversos para utilização em eventos, manutenções simples e impressões.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9129671.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação, por meio de registro de preços, para futuras aquisições de materiais diversos para utilização em eventos, manutenções simples e impressões.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Daniel Joaquim de Sousa - R.F. nº 4198;

II – Integrante Requisitante: Paulo Sérgio Miranda Martins - R.F. nº 3722;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzão Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/09/2022, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 67, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6425	Juliana Bassaneze Bernardo	C12	C13	08/06/2021
6226	Henrique Yuichi Komatsu	C11	C12	15/10/2019
6226	Henrique Yuichi Komatsu	C12	C13	15/10/2020
7434	Pedro Correa Wey Marques	B7	B8	17/07/2022

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6584	Adriana Regina Mariano	C12	C13	16/07/2022
7442	Helena Domingos de Medeiros Canedo	B7	B8	14/08/2022

c) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
----	------	-----------	-------------	-------------

6335	Adriano Nogueira Pinna	C12	C13	13/04/2022
7443	Marlon Max Pazeta Medero	B7	B8	28/08/2022
7437	Luiz Humberto Montessi Yule	B7	B8	17/07/2022
7395	Guilherme Felipe Breetz Rodovalho	B7	B8	24/10/2021

d) TÉCNICO JUDICIÁRIO, APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6970	Silvana Duarte de Oliveira	C11	C12	27/07/2022

II - CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6500	Vera Lúcia Avilla da Silva	B10	C11	14/10/2019

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7474	Lais Kuroki Ito	A5	B6	23/08/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 153, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria CPGR-SUPE nº 148, de 25.08.2022 (9031149), que alterou a lotação da servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT**, RF 7038, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subseção Judiciária de Três Lagoas - MS para a Secretaria Administrativa em Campo Grande - MS, a partir do dia **23.09.2022**,

RESOLVE:

DEFINIR que a lotação da referida servidora, na âmbito da Secretaria Administrativa, será no Núcleo de Apoio Judiciário – NUAJ, a partir de **23.09.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/09/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9067473/2022

Processo: 0001195-79.2022.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 24.797.158/0001-00)**. Espécie: Termo Aditivo nº 24/2022 ao Contrato nº 3/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato, impreterivelmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 17/08/2022. Assinatura: 27/09/2022. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Watson Tameirão Martins, sócio diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 28/09/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.